



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº. 313/2026

DISPENSA Nº 18/2026 (com base no art. nº 75, inciso II da lei 14.133/2021)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**, Estado de São Paulo, Entidade do Direito Público, com sede na Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15, Estiva Velha, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 67.168.856/0001-41, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Marcio Roberto Pavan**, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

ÀS 17:00 HORAS DO DIA: 08/05/2026 via e-mail:
rosamascarocompras@gmail.com

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
rosamascarocompras@gmail.com

LINK DO EDITAL: <https://www.estivagerbi.sp.gov.br/licitacoes/dispensa-de-licitacao>

1 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta dispensa de licitação a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA (ESTAÇÃO DE RECICLAGEM), E DEMAIS MOBILIÁRIOS PARA PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – ETP/TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Classificação Orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: Tesouro

Despesa: 154

Disponibilidade: Declarada conforme saldo em conta específica da pasta.

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Estiva Gerbi/SP, para exercício de 2026.

3 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 – O valor estimado da contratação possui caráter sigiloso até a conclusão do procedimento de seleção, conforme facultado pelo Art. 24 da Lei nº 14.133/2021, tornando-se público imediatamente após a adjudicação do objeto, de modo a preservar a vantajosidade da proposta para a Administração.

4 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente dispensa ficará aberta por um **PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: rosamascarocompras@gmail.com, ou mediante protocolo no setor de licitações, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: às 17:00 do dia: **08/05/2026**.

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de compras, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

IV - o cumprimento do disposto no inciso VI do contrato. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1. a proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Compras que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2 Habilitação:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União.

4.2.3.5 – CND TRABALHISTA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

5 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar a presente dispensa no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Estiva Gerbi/SP, 17 de abril de 2026.

JAIME ABREU JUNIOR

Secretário de Obras e Planejamento

JÚLIA CORRÊA DE SOUZA

Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA (ESTAÇÃO DE RECICLAGEM), E DEMAIS MOBILIÁRIOS PARA PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi/SP

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Processo Administrativo: _____/2026

2. Descrição do Problema

Ausência ou insuficiência de infraestrutura adequada para descarte seletivo de resíduos e mobiliário urbano nas praças públicas em estado de deterioração, pelas intemperes e atos de vandalismo.

3. Requisitos da Contratação

Resistência a intempéries (sol, chuva);

Alta durabilidade (uso contínuo e risco de vandalismo);

Padronização de cores (coleta seletiva);

Baixa necessidade de manutenção;

Segurança e conforto ao usuário.

Modernização dos espaços públicos

4. Quantitativo

O quantitativo foi definido com base no levantamento das praças existentes no município, prevendo a substituição do mobiliário avariado e ampliação para os novos bairros.

5. Levantamento de Soluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Solução Descrição

Desvantagens

Solução	Descrição	Desvantagens
1	Lixeiras simples	Não promove coleta seletiva
2	Lixeiras seletivas isoladas	Menor organização
3	Estações completas + mobiliário urbano	Maior custo inicial

6. Solução Recomendada

Aquisição de conjuntos completos de coleta seletiva e mobiliário urbano padronizado, conforme demonstrado abaixo:

10 un. Conjunto de Lixeiras para Coleta Seletiva (Estação de Reciclagem), com as seguintes especificações mínimas:

* Composição: Conjunto composto por 04 (quatro) cestos plásticos com tampa frontal basculante (tipo "vai-vem").

* Capacidade: Individual de Inserir Litragem, ex:60 litros

* Material dos Cestos: Polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (PP) com proteção contra raios UV (essencial para uso interno ou externo).

* Identificação Visual: Cores padronizadas conforme resolução CONAMA, contendo identificação por escrita e símbolo internacional de reciclagem:

1. Vermelho: Plásticos.

2. Azul: Papéis.

3. Amarelo: Metais.

4. Verde: Vidros.

* Estrutura de Suporte: Suporte metálico (pedestal) em aço carbono ou aço galvanizado, com pintura eletrostática epóxi na cor preta, projetado para sustentação suspensa dos cestos, garantindo estabilidade e facilidade na limpeza do piso.

* Dimensões totais: 1610 mm (comprimento) x 430 mm (largura) x 930 mm (altura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

25 un. Bancos de Jardim em Madeira Plástica – 150cm

Características técnicas:

- Material plástico reciclado
- Estrutura durável e resistente à corrosão, chuva, poeira e contato permanente com o solo
- Imune a pragas, não mofa e não cria fungos
- Garantia: não solta farpas e não apresenta rachaduras
- Produto acompanha **manual de montagem simples**
- Livre de manutenção e pinturas, já vem em coloração semelhante à madeira natural

Medidas:

- Profundidade do assento: **32,7 cm**
- Altura do assento: **40,4 cm**
- Altura do encosto: **78,3 cm**
- Largura: **150 cm**
- Peso: **27 kg**
- Peso suportado: **450 kg**

05 un. Jogos de lixeira de 40 cm 60 Litros - Madeira Plástica

1. Características Principais

* Material do Corpo: Revestimento em madeira plástica (WPC) na cor imbuia/natural. Material é imune a pragas, não apodrece e não solta farpas, garantindo segurança para usuários (especialmente crianças).

* Estrutura de Suporte: Fixação central em poste de aço carbono com pintura eletrostática a pó na cor preta, garantindo alta resistência à corrosão e intemperismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

* Identificação Visual: Tampas metálicas com abas de proteção superior, pintadas nas cores padrão da coleta seletiva

* Design Suspenso

10 un. Conjuntos de Mesa e Cadeira

Descrição: Conjunto composto por 01 (uma) mesa quadrada e 04 (quatro) cadeiras fixas, projetado para uso em áreas externas e ambientes públicos.

Material: Fabricado em madeira plástica (composto de polímeros reciclados), com alta resistência a intempéries, fungos e pragas.

Segurança e Durabilidade: Elementos de fixação (parafusos e ferragens) em material anticorrosivo (aço inox ou similar). O material não deve soltar farrapos ou apresentar rachaduras.

Funcionalidade: Tampo da mesa com marcação para jogos (ex: xadrez/damas) em material resistente e de alta durabilidade.

Garantia Sugerida: Garantia mínima de 05 a 10 anos contra defeitos de fabricação e apodrecimento do material (conforme padrão de mercado para madeira plástica).

Dimensões de Referência:

Mesa: Tampo com dimensões aproximadas de 80 cm x 80 cm e altura de 75 cm.

Cadeiras: Assento com dimensões aproximadas de 40 cm x 40 cm e altura total compatível com a mesa.

7. Estimativa de Preços (Pesquisa de Mercado)

A estimativa de preços se baseará pela pesquisa de preços praticados atualmente no mercado.

8. Análise de Viabilidade

- ✓ Técnica: plenamente viável
- ✓ Econômica: custo compatível com mercado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

✓ Ambiental: altamente positiva

9. Matriz de Riscos (Art. 22 da Lei 14.133)

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Vandalismo	Média	Alto	Fixação e material reforçado
Baixa adesão da população	Média	Médio	Campanhas educativas
Atraso na entrega	Baixa	Médio	Penalidades contratuais
Produto de baixa qualidade	Baixa	Alto	Especificação técnica rigorosa

10. Conclusão do ETP

A contratação é adequada, necessária e alinhada ao interesse público.

JAIME ABREU JUNIOR

Secretaria de Obras e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA (ESTAÇÃO DE RECICLAGEM), E DEMAIS MOBILIÁRIOS PARA PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI.

1. OBJETO

Aquisição de conjuntos de lixeiras para coleta seletiva e mobiliário urbano para praças públicas.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

10 un. Conjunto de Lixeiras para Coleta Seletiva (Estação de Reciclagem), com as seguintes especificações mínimas:

* Composição: Conjunto composto por 04 (quatro) cestos plásticos com tampa frontal basculante (tipo "vai-vem").

* Capacidade: Individual de Inserir Litragem, ex:60 litros

* Material dos Cestos: Polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (PP) com proteção contra raios UV (essencial para uso interno ou externo).

* Identificação Visual: Cores padronizadas conforme resolução CONAMA, contendo identificação por escrita e símbolo internacional de reciclagem:

1. Vermelho: Plásticos.

2. Azul: Papéis.

3. Amarelo: Metais.

4. Verde: Vidros.

* Estrutura de Suporte: Suporte metálico (pedestal) em aço carbono ou aço galvanizado, com pintura eletrostática epóxi na cor preta, projetado para sustentação suspensa dos cestos, garantindo estabilidade e facilidade na limpeza do piso.

* Dimensões totais: 1610 mm (comprimento) x 430 mm (largura) x 930 mm (altura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

25 un. Bancos de Jardim em Madeira Plástica – 150cm

Características técnicas:

- Material plástico reciclado
- Estrutura durável e resistente à corrosão, chuva, poeira e contato permanente com o solo
- Imune a pragas, não mofa e não cria fungos
- Garantia: não solta farpas e não apresenta rachaduras
- Produto acompanha **manual de montagem simples**
- Livre de manutenção e pinturas, já vem em coloração semelhante à madeira natural

Medidas:

- Profundidade do assento: **32,7 cm**
- Altura do assento: **40,4 cm**
- Altura do encosto: **78,3 cm**
- Largura: **150 cm**
- Peso: **27 kg**
- Peso suportado: **450 kg**

05 un. Jogos de lixeira de 40 cm 60 Litros - Madeira Plástica

1. Características Principais

* Material do Corpo: Revestimento em madeira plástica (WPC) na cor imbuia/natural. Material é imune a pragas, não apodrece e não solta farpas, garantindo segurança para usuários (especialmente crianças).

* Estrutura de Suporte: Fixação central em poste de aço carbono com pintura eletrostática a pó na cor preta, garantindo alta resistência à corrosão e intemperismo.

* Identificação Visual: Tampas metálicas com abas de proteção superior, pintadas nas cores padrão da coleta seletiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

* Design Suspenso

10 un. Conjuntos de Mesa e Cadeira

Descrição: Conjunto composto por 01 (uma) mesa quadrada e 04 (quatro) cadeiras fixas, projetado para uso em áreas externas e ambientes públicos.

Material: Fabricado em madeira plástica (composto de polímeros reciclados), com alta resistência a intempéries, fungos e pragas.

Segurança e Durabilidade: Elementos de fixação (parafusos e ferragens) em material anticorrosivo (aço inox ou similar). O material não deve soltar farpas ou apresentar rachaduras.

Funcionalidade: Tampo da mesa com marcação para jogos (ex: xadrez/damas) em material resistente e de alta durabilidade.

Garantia Sugerida: Garantia mínima de 05 a 10 anos contra defeitos de fabricação e apodrecimento do material (conforme padrão de mercado para madeira plástica).

Dimensões de Referência:

Mesa: Tampo com dimensões aproximadas de 80 cm x 80 cm e altura de 75 cm.

Cadeiras: Assento com dimensões aproximadas de 40 cm x 40 cm e altura total compatível com a mesa.

3. Prazo de Entrega

Até 30 dias após emissão da ordem de fornecimento.

4. Critérios de Aceitação

- Conformidade com especificações técnicas
- Sem danos ou defeitos
- Garantia mínima de 12 meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

5. Critério de Julgamento

Menor preço por GLOBAL

6. Forma e Condições de Pagamento

- 30 dias após a emissão da nota fiscal e ateste do fiscal do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá:

- a) Fornecer todos os itens em conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência;
- b) Garantir que os materiais sejam novos, sem uso, e em perfeito estado de conservação;
- c) Observar normas técnicas aplicáveis (ABNT, INMETRO, quando houver).
- d) Realizar a entrega no local indicado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estabelecido;
- e) Arcar com todos os custos de transporte, carga, descarga e seguro;
- f) Comunicar previamente qualquer intercorrência que possa atrasar a entrega.
- g) Garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo mínimo estabelecido de 12 meses;
- h) Responsabilizar-se por vícios, defeitos ou inadequações;
- i) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, qualquer item que apresente defeito ou desconformidade.
- j) Substituir produtos recusados pela fiscalização no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis
- k) Não transferir custos à Administração.

7.1. Responsabilidades Gerais

- Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros;
- Manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução contratual;
- Cumprir todas as obrigações legais, previdenciárias e trabalhistas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

7.2. Sustentabilidade

- Adotar práticas ambientalmente adequadas;
- Priorizar materiais recicláveis ou reciclados, quando possível.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE deverá:

- a) Realizar o recebimento provisório e definitivo dos itens, conforme legislação;
- b) Recusar produtos que não atendam às especificações;
- c) Efetuar o pagamento no prazo de 30 dias após recebimento definitivo;
- d) Exigir documentação fiscal regular (nota fiscal, certidões, etc.);
- e) Suspender pagamento em caso de irregularidades;
- f) Os itens adquiridos deverão ser entregues no local que constar na Ordem de Fornecimento;
- g) Permitir acesso da contratada ao local, quando necessário;
- h) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes.

8.1 Fiscalização e Gestão

A fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento.

- Designar servidor(es) responsável(is) pela fiscalização do contrato;
- Acompanhar a entrega e verificar a conformidade dos produtos;
- Registrar ocorrências e aplicar medidas cabíveis.

FISCAL: JEAN MENDONÇA – ENGENHEIRO CIVIL

GESTOR: SECRETÁRIO DE OBRAS

8.2 Aplicação de Penalidades

- a) Aplicar sanções administrativas quando houver descumprimento contratual;
- b) Garantir o contraditório e a ampla defesa.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Com base na **Lei nº 14.133/2021**, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

“O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.”

Sanções detalhadas fazem parte da Minuta do Contrato (anexo III).

JAIME ABREU JUNIOR

Secretário Municipal de Obras e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(com base no art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021)

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência, **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA (ESTAÇÃO DE RECICLAGEM), E DEMAIS MOBILIÁRIOS PARA PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI.**

2. DAS PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

As prestações de serviços serão conforme edital, e necessidades das secretarias do município.

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

MINUTA CONTRATO

PROCESSO Nº.

DISPENSA Nº.

MINUTA DE CONTRATO Nº/2026 - AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA (ESTAÇÃO DE RECICLAGEM), E DEMAIS MOBILIÁRIOS PARA PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 – DO CONTRATANTE:

1.1.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, Entidade do Direito Público, com sede na Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15, Estiva Velha, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 67.168.856/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal e de outro lado, a empresa -----, representada pelo Sr.(a)....., inscrito no RG, inscrito no CPF, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, formalizam o presente contrato, em 02 vias assinadas, nos seguintes termos:

1.2 – DOS FUNDAMENTOS:

1.2.1 – O presente contrato decorre do Processo Administrativo nº., Dispensa nº., de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

2.1 – Constitui objeto do presente contrato

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.1 – DO PRAZO:

3.1.1 – O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Sendo um contrato de escopo, a vigência será automaticamente prorrogada até a conclusão do objeto e o recebimento definitivo pela Administração, sem prejuízo de eventuais sanções por atraso injustificado, conforme o Art. 111 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 – O valor estimado do presente instrumento é de R\$ _____, já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município, dividido em duas parcelas.

3.2.2 – O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após o efetivo fornecimento dos produtos e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a ordem cronológica de pagamentos estabelecida no Art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.

g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados (fornecimento).

h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita execução do contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências.
- j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do presente contrato ou ações previstas neste Termo;
- k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- l) Suspender a execução do contrato, por razões de interesse público justificadas, mediante ato motivado da Administração, assegurando à CONTRATADA o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro ou indenização pelos prejuízos comprovados, caso não tenha dado causa à suspensão, nos termos dos artigos 147 e 148 da Lei nº 14.133/2021;
- m) Rejeitar os produtos em desconformidade com o presente instrumento.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste instrumento, utilizando-se de empregados treinados em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do contrato – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

g) Realizar a execução do contrato em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do presente contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

7.1. A fiscalização do presente contrato será exercida por servidor designado pela Secretaria de Obras e Planejamento ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente contrato e de tudo dará ciência à Administração;

7.2. Durante todo o período de vigência do presente instrumento, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

7.4. O relatório de entrega dos produtos será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

8.1 Nos termos do art.155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do presente instrumento que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto na ata 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos na ata 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado, após o devido processo administrativo no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução (quando aplicado).
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto a aplicação cumulativa de advertência com sanções mais graves pelo mesmo fato.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1 - São motivos de rescisão do presente contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

10.1 – O presente instrumento e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO FORO:

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 vias de igual teor e forma para um só efeito.

Estiva Gerbi/SP, ____ de abril de 2026.

MARCIO ROBERTO PAVAN

Prefeito Municipal

EMPRESA RESPONSÁVEL

TESTEMUNHA 01: _____

TESTEMUNHA 02: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº: _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA (ESTAÇÃO DE RECICLAGEM), E DEMAIS MOBILIÁRIOS PARA PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estiva Gerbi,de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____